



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.069, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. O CGPD será composto por um servidor indicado como representante de cada um dos Departamentos da Prefeitura:

- I – Departamento Jurídico;
- II – Departamento de Administração;
- III – Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário;
- IV – Departamento de Educação;
- V – Departamento de Saúde;
- VI – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social;
- VII – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- VIII – Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras;
- IX – Departamento de Serviços Municipais.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Parágrafo único. Cada membro dos Departamentos será indicado com o respectivo substituto e serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º São atribuições do CGPD:

I – em coordenação com os Departamentos, avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, procedendo-se especialmente a:

- a) Reunir equipes e mapear as operações internas de tratamento de dados pessoais;
- b) Levantar quais dados pessoais são de coleta e guarda obrigatória ou que podem ser eliminados após o tratamento necessário;
- c) Analisar necessidade de adequação de ferramentas, visando garantir os direitos assegurados ao titular de dados pessoais;
- d) Avaliar a necessidade de revisão das políticas de privacidade, principalmente para colocar em destaque cláusulas de direitos do titular dos dados pessoais;
- e) Analisar os contratos vigentes com colaboradores e terceiros que façam tratamento de dados pessoais, verificando a necessidade de sua readequação;
- f) Avaliar os mecanismos de segurança das bases de dados, documentando as técnicas utilizadas;
- g) Analisar as possibilidades de reestruturação das equipes internas, com indicação dos agentes de tratamento de dados pessoais (o operador e o controlador), bem como do encarregado;
- h) Verificar quais serão as providências necessárias para que o tratamento dos dados pessoais esteja em conformidade com as hipóteses legais;

II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e por sua regulamentação;

III – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018;

IV – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 e3 nas normas internas;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

V – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A2B-B68C-33AB-6F1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 29/03/2022 16:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 29/03/2022 16:20:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 29/03/2022 16:37:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/4A2B-B68C-33AB-6F1D>